



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242349 - SEMED.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 003/2024.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível terrestre e fluvial.
ASSUNTO:	1º Termo de Realinhamento do Contrato nº 041/2024 - SEMED e Apostilamento para a inserção da Dotação Orçamentária referente ao exercício de 2024.
CONTRATADA:	M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/05/2024 até 01/05/2025.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ - 2.297.472,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais).
VALOR DO REALINHAMENTO:	R\$ 68.090,59 (sessenta e oito mil noventa reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO COM O REALINHAMENTO:	R\$ - 2.365.562,59 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e4 dois reais e cinquenta e nove centavos).
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Adson Lira Pinto e a Sra. Maria Valda Lúcia de Moraes. Portaria nº 067/2024-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Tratam-se os autos, da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Realinhamento ao Contrato nº 041/2024-SEMED e Apostilamento para a inserção da rubrica orçamentária referente ao exercício de 2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024-SEMED**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível terrestre e fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e os órgãos a ela vinculados.

A documentação está arquivada em 01 (um) volume da própria Secretaria, contendo 59 (cinquenta e nove) laudas.

O processo foi recebido nesta Controladoria no dia 30/12/2024, às 10h07, por meio do memorando nº 159/2024-SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer conclusivo.



II. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O processo foi instruído com base no art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, contendo os seguintes documentos:

- Protocolo assinado pelo representante legal da empresa contratada solicitando realinhamento de preços. (fl. 01);
- Requerimento de Reajuste de Preço, assinado pelo representante da empresa contratada em 30/07/2024 (fls. 02/07);
- Cópia da Nota Fiscal Eletrônica nº 96.408 emitida pela empresa VIBRA ENERGIA S.A, à empresa contratada, em 16/07/2024, informando o valor de R\$ - 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) do litro do óleo diesel B S10 (fl. 08);
- Cópia da Nota Fiscal Eletrônica nº 96.245 emitida pela empresa VIBRA ENERGIA S.A, à empresa contratada, em 05/07/2024, informando o valor de R\$ - 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) do litro do óleo diesel B S10 (fl. 09);
- Cópia da Nota Fiscal Eletrônica nº 94.944 emitida pela empresa VIBRA ENERGIA S.A, à empresa contratada, em 28/03/2024, informando o valor de R\$ - 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) do litro do óleo diesel B S10 (fl. 10);
- Cópia da Nota Fiscal Eletrônica nº 96.164 emitida pela empresa VIBRA ENERGIA S.A, à empresa contratada, em 28/06/2024, informando o valor de R\$ - 5,55 (cinco reais e trinta e oito centavos) do litro do óleo diesel B S500 (fl. 11);
- Cópia da Nota Fiscal Eletrônica nº 96.140 emitida pela empresa VIBRA ENERGIA S.A, à empresa contratada, em 25/06/2024, informando o valor de R\$ - 5,55 (cinco reais e trinta e oito centavos) do litro do óleo diesel B S500 (fl. 12);
- Cópia da Nota Fiscal Eletrônica nº 94.945 emitida pela empresa VIBRA ENERGIA S.A, à empresa contratada, em 28/03/2024, informando o valor de R\$ - 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) do litro do óleo diesel B S500 (fl. 13);
- Parecer nº 263/2024 - AJ/SEMED, assinado pela assessora jurídica do Município DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR em 08/08/2024, que entende que estão sendo cumpridos os requisitos elencados na lei em relação ao realinhamento, uma vez que se comprovou a existência do desequilíbrio financeiro entre as partes, opinando, assim, pelo deferimento da solicitação do Realinhamento de Preço (fls. 14/17);
- Pesquisa de preços referente aos itens: óleo diesel e óleo diesel S10 (fls. 18/19);
- Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesas em 12/08/2024, reconhecendo a situação reportada Requerimento assinado pelo representante da empresa contratada (fl. 20);
- Notificação encaminhada pela Ordenadora de Despesas à empresa contratada em 16/09/2024, informando que existe a possibilidade de alteração contratual devido ao desequilíbrio financeiro (fls.21/22);



▪ Resposta à Notificação encaminhada pela empresa à Ordenadora de Despesas em 23/09/2024, manifestando concordância com a atualização contratual, de acordo com o parecer jurídico nº 263/2024 (fl. 23);

▪ Demonstrativo de saldo em contrato em 01/10/2024 (fl. 24);

▪ Demonstrativo de Reserva Orçamentária datado em 03/10/2024, portanto, assinado pela chefe do NAF em 03/10/2024:

12.361.0006.2.132.0000.1241.3.3.90.30.00.1540

12.122.0006.2.060.0000.615.3.3.90.30.00. 1500

▪ Nota de Reserva Orçamentária nº 286 no valor de R\$ - 294.105,00 (duzentos e noventa e quatro mil cento e cinco reais) (fl. 26);

▪ Nota de Reserva Orçamentária nº 715 no valor de R\$ - 294.105,00 (duzentos e noventa e quatro mil cento e cinco reais) (fl. 27);

▪ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas para a realização do termo aditivo de realinhamento datado em 03/10/2024 (fl. 28);

▪ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo de Secretária Municipal de Educação (fl. 29);

▪ Justificativa para realização do realinhamento contratual, assinada em 03/10/2024, pela Ordenadora de Despesas e a Chefe de Divisão de Transporte Escolar (fls. 30/31);

▪ Cópia do Contrato nº 041/2024 - SEMED (fls. 32/38);

▪ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024 - SEMED (fls. 39/40);

▪ Certidões de regularidades fiscais e trabalhista (fls. 41/46);

▪ Portaria nº 069/2024 - SEMED, que designa os fiscais do contrato, quais sejam: ADSON LIRA PINTO e MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES (fl. 47);

▪ Publicação da Portaria nº 069/2024 - SEMED, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3440, no dia 22/02/2024 (fl. 48);

▪ Relatório de Fiscalização do Contrato nº 041/2024, assinado pelo fiscal ADSON LIRA PINTO, em 17/09/2024 (fls. 49/51);

▪ 01 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024 - SEMED, assinado pela Ordenadora de Despesas e o representante da empresa contratada, em 03/10/2024 (fls. 52/53).

O valor do contrato original é de R\$ - 2.297.472,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), que com o acréscimo de aproximadamente 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), correspondente a R\$ - 68.090,59 (sessenta e oito mil noventa reais e cinquenta e nove centavos), passando para o valor de R\$ - 2.365.562,59 (dois milhões trezentos



e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR INICIAL DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	VALOR TOTAL
02	OLEO DIESEL COMUM	44.000	LITRO	R\$ 6,00	R\$ 264.000,00
03	ÓLEO DIESEL S10	338.912	LITRO	R\$ 6,00	R\$ 2.033.472,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.297.472,00

**VALOR DO CONTRATO CONFORME SALDO ATUAL DOS ITENS A SEREM
REAJUSTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	VALOR TOTAL
02	OLEO DIESEL COMUM	39.247	LITRO	R\$ 6,00	R\$ 235.482,00
03	ÓLEO DIESEL S10	169.875	LITRO	R\$ 6,00	R\$ 1.019.250,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.254.732,00

VALOR COM REALINHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	VALOR TOTAL
02	OLEO DIESEL COMUM	39.247	LITRO	R\$ 6,22	R\$ 244.116,34
03	ÓLEO DIESEL S10	169.875	LITRO	R\$ 6,35	R\$ 1.078.706,25
VALOR TOTAL:					R\$ 1.322.822,59

1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

- Termo de Apostilamento nº 001/2024, assinado pela Ordenadora de Despesas em 10/10/2024 (fl. 54);
- Justificativa para a formalização do Termo de Apostilamento assinado pela Ordenadora de Despesas em 10/10/2024 (fls. 55/56);
- Extrato do 1º Termo Aditivo de Realinhamento do Contrato nº 041/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/10/2024, Edição nº 3603 (fl. 57);
- Publicação do 1º Termo Aditivo no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 197, do dia 10 de outubro de 2024, página 211 (fl. 58);
- Nota Fiscal nº 2889 emitida pela empresa contratada ao Município em 20/06/2024 (fl. 59).

O presente apostilamento tem como objetivo retificar a dotação orçamentária da clausula III do Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024.

Onde se lê:

"Clausula III - Da Dotação Orçamentária: 3.1. Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2024"

12.361.0006.2.132.0000.1241.3.3.90.30.00.1540

Leia-se: "Clausula III - Da Dotação Orçamentária: 3.1. Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2024".



12.361.0006.2.132.0000.1241.3.3.90.30.00.1540

12.122.0006.2.060.0000.615.3.3.90.30.00.1500

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso proveniente para o pagamento do presente Termo Aditivo será coberto com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12.361.0006.2.132.0000.1241.3.3.90.30.00.1540

IV. DAS RECOMENDAÇÕES:

Em análise minuciosa ao procedimento, verificamos a necessidade de apontarmos algumas observações necessárias para o saneamento/conclusão do processo. Vejamos:

1. Ausência dos documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato em atenção ao **Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01/03/2021 por esta Controladoria a todas as Unidades Gestoras**. Recomendamos a juntada aos autos.
2. Ausência da comprovação formal da capacitação técnica dos fiscais em curso de fiscalização em contratos administrativos. Caso a Ordenadora de Despesas constata a ausência de capacitação, recomendamos a substituição do (s) agente (s) por outro que possua a qualificação. Recomendamos ainda que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo, nos termos do artigo 7º, I e II e artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que assim preceituam:

"Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; (grifei).

"Art. 18

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Brasil, 2021, grifos próprios).

3. Ausência da Portaria que dispõe sobre a estruturação da Comissão de Licitação e sua publicação na imprensa Oficial, portaria esta que regulamenta a atuação dos agentes responsáveis pela condução do presente procedimento, nos termos da Nova Lei de Licitações;



4. Seja realizado apostilamento para que haja a inclusão da reserva orçamentária referente ao exercício financeiro de 2025.

V. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do **1º Termo de Realinhamento e Apostilamento ao Contrato nº 041/2024 - SEMED e Apostilamento para a inserção da rubrica orçamentária referente ao exercício de 2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SEMED, constatamos o revestimento parcial das formalidades legais, nos termos do art. 124, II "d" da Lei 14.133/2021, e o artigo 136 do mesmo diploma legal.

Verificamos que o parecer jurídico nº 263/2024 - AJ/SEMED foi assinado pela assessora jurídica do Município DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR em 08/08/2024, onde entende que estão sendo cumpridos os requisitos elencados na lei em relação ao realinhamento, uma vez que se comprovou a existência do desequilíbrio financeiro entre as partes, opinando, assim, pelo deferimento da solicitação do Realinhamento de Preço.

Diante do exposto, o processo somente estará apto a gerar despesas para a Municipalidade após a observância das recomendações elencadas ao norte e a publicação dos documentos essenciais no TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 13 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Assessora Especial II
Decreto nº 089/2023

LUZIMARA COSTA MOURA

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025

MARIA DO SOCORRO V. COLARES

Controladora Geral Adjunta do
Município - Decreto nº 033/2025